

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 14-II – INSTRUÇÃO DA CVM Nº 592/17

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base em 31 de julho de 2019)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. Walter Poladian Filho, diretor estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM 592 (“Diretor Consultor”).</p> <p>Sr. Felipe Alex Andrade Bonani, diretor estatutário, com responsabilidade por atuar pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, além das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592 (“Diretor de Compliance”).</p>
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	Vide <u>Anexo 1.1.</u> deste Formulário de Referência
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Sociedade iniciou suas atividades em novembro de 2017, com o intuito de fornecer uma ferramenta tecnológica que centralizasse as informações de portfólios de investimento

	de seus usuários. Recentemente, a Sociedade resolveu prestar serviços de consultoria de valores mobiliários mediante credenciamento perante a CVM e, assim, oferecer um serviço aos usuários que tenham interesse em se tornarem clientes da atividade de consultoria.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Sociedade não passou por nenhum tipo de evento societário nos últimos 5 (cinco) anos.
b. escopo das atividades	Em abril de 2019 foi alterado o objeto social da Sociedade a fim de incluir a atividade de consultoria de valores mobiliários consistentes nos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, no seu escopo de prestação de serviços, respeitando as obrigações estipuladas pela CVM.
c. recursos humanos e computacionais	A Sociedade concentrará os recursos humanos e computacionais necessários para desempenhar a atividade de consultoria, incluindo, mas não se limitando a, segregação física e computacional de atividades.
d. regras, procedimentos e controles internos	De acordo com a Instrução CVM nº 592 de 17 de novembro de 2017 (“ <u>IN-CVM 592</u> ”) foram elaborados os seguintes manuais para a Sociedade: Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Política de Negociação de Valores Mobiliários e Política de <i>Suitability</i> .
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	03 (três) sócios pessoa física.
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	1 (prestador de serviço referente à equipe de consultoria de valores mobiliários gerida pelo Sr. Walter)

	<p>1 (prestador de serviço referente à equipe de compliance gerida pelo Sr. Felipe Alex Andrade Bonani)</p> <p>1 (prestador de serviço terceirizado referente desenvolvimento de operação e produto não relacionado à consultoria de valores mobiliários)</p> <p>9 (prestadores de serviço terceirizados referentes ao desenvolvimento da tecnologia do aplicativo da Sociedade, Fliper)</p>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Walter Poladian Filho , CPF/MF nº 331.639.618-78
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, <u>se houver</u> :	
a. nome empresarial	Não há auditores independentes contratados
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Sociedade ainda não estava autorizada a desempenhar os serviços de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Sociedade tem como objeto (i) desenvolvimento, licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas de computador e smartphones, direcionados a centralizar informações financeiras informadas pelos usuários; e, (ii) após o credenciamento deferido perante a CVM, prestar serviços de consultoria de títulos e valores mobiliários,

	consistentes na orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Sociedade pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações e títulos públicos.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	Antes da recomendação, o cliente deve preencher um questionário de suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, balanceado ou agressivo. A Sociedade adota Política de Suitability, disponível em sua sede.
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Sociedade não verificou potenciais conflitos de interesse com as demais atividades realizadas, haja vista as demais atividades tratarem de serviços independentes à atividade de consultoria de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Sociedade não pertence a nenhum grupo econômico.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	<i>Não aplicável</i>
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	<i>Não aplicável</i>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	<i>Não aplicável</i>
iii. instituições financeiras	<i>Não aplicável</i>
iv. entidades abertas de previdência complementar	<i>Não aplicável</i>
v. entidades fechadas de previdência complementar	<i>Não aplicável</i>
vi. regimes próprios de previdência social	<i>Não aplicável</i>
vii. seguradoras	<i>Não aplicável</i>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	<i>Não aplicável</i>
ix. clubes de investimento	<i>Não aplicável</i>
x. fundos de investimento	<i>Não aplicável</i>
xi. investidores não residentes	<i>Não aplicável</i>
xii. outros (especificar)	<i>Não aplicável</i>
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	<i>Não aplicável</i>
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: (i) Felipe Alex Andrade Bonani; (ii) Renan Torraca Georges; e (iii) Walter Poladian Filho. Controladores indiretos: não há.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Considerando que a Sociedade não pertence a nenhum grupo econômico, não há necessidade de apresentar o organograma mencionado.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Diretor do departamento de consultoria de valores mobiliários: responsável pela atividade regulada por esta D. CVM e conferência da política de <i>suitability</i>.</p> <p>Diretor de Compliance: responsável pela aplicação e fiscalização de normas e regras da CVM aplicáveis à Sociedade e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Diretor do departamento de consultoria de valores mobiliários: Sr. Walter Poladian Filho</p> <p>Diretor de Compliance: Felipe Alex Andrade Bonani</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da Sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto de, pelo menos 02 (dois) sócios, que ficarão no cargo por prazo indeterminado até a eleição e posse de seu sucessor, aos quais compete a representação da Sociedade bem como a prática de todo os atos necessários para a gestão dos seus negócios.</p> <p>Walter Poladian Filho (Diretor Consultor): diretor estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM 592.</p> <p>Felipe Alex Andrade Bonani (Diretor de Compliance): diretor estatutário, com responsabilidade por atuar pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e</p>

	<p>controles internos, além das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592.</p> <p>Renan Torraca Georges: diretor sem designação específica.</p>																		
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Sociedade entende que não é necessária a apresentação de um organograma de sua estrutura administrativa considerando que os diretores são os sócios da Sociedade.</p>																		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p> <p>a. nome</p> <p>b. idade</p> <p>c. profissão</p> <p>d. CPF ou número do passaporte</p> <p>e. cargo ocupado</p> <p>f. data da posse</p> <p>g. prazo do mandato</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2" data-bbox="598 752 1362 869">Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="598 869 879 943">Nome</td> <td data-bbox="879 869 1362 943">Walter Poladian Filho</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 943 879 1014">Idade</td> <td data-bbox="879 943 1362 1014">35 anos</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1014 879 1086">Profissão</td> <td data-bbox="879 1014 1362 1086">Administrador de empresas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1086 879 1158">CPF/MF</td> <td data-bbox="879 1086 1362 1158">331.639.618-78</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1158 879 1317">Cargo ocupado</td> <td data-bbox="879 1158 1362 1317">Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1317 879 1388">Data da posse</td> <td data-bbox="879 1317 1362 1388">1 de abril de 2019</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1388 879 1460">Prazo do mandato</td> <td data-bbox="879 1388 1362 1460">Indeterminado</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1460 879 1621">Outros cargos ou funções exercidos na empresa</td> <td data-bbox="879 1460 1362 1621">Sócio administrador</td> </tr> </tbody> </table>	Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários		Nome	Walter Poladian Filho	Idade	35 anos	Profissão	Administrador de empresas	CPF/MF	331.639.618-78	Cargo ocupado	Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários	Data da posse	1 de abril de 2019	Prazo do mandato	Indeterminado	Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio administrador
Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários																			
Nome	Walter Poladian Filho																		
Idade	35 anos																		
Profissão	Administrador de empresas																		
CPF/MF	331.639.618-78																		
Cargo ocupado	Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários																		
Data da posse	1 de abril de 2019																		
Prazo do mandato	Indeterminado																		
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio administrador																		
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2" data-bbox="598 1688 1362 1848">Diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das demais normas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="598 1848 858 1919">Nome</td> <td data-bbox="858 1848 1362 1919">Felipe Alex Andrade Bonani</td> </tr> <tr> <td data-bbox="598 1919 858 1993">Idade</td> <td data-bbox="858 1919 1362 1993">33 anos</td> </tr> </tbody> </table>	Diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das demais normas		Nome	Felipe Alex Andrade Bonani	Idade	33 anos												
Diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das demais normas																			
Nome	Felipe Alex Andrade Bonani																		
Idade	33 anos																		

	Profissão	Empresário
	CPF/MF	343.179.948-52
	Cargo ocupado	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos de compliance
	Data da posse	1 de abril de 2019
	Prazo do mandato	Indeterminado
	Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio administrador
	<p>8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:</p> <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. cursos concluídos;</p> <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa ● cargo e funções inerentes ao cargo ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
SR. WALTER POLADIAN FILHO		
Currículo Profissional		
Cursos concluídos	Curso de Análise Fundamentalista (BM&F – Bovespa) – Nov/2012	
	Curso de Gerência de Produtos (Fundação Getúlio Vargas) – Dez/	
	Curso de Finanças (Profins Business School) – Dez/2008	
	Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) – Fev/2008	
Aprovação em exame de certificação profissional	Certified Financial Planner (“CFP”) – Set/2013	
	Global Trading System (“GTS”) – Out/2011	

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 		<p>Programa de Qualificação Operacional – Operações Mercado BM&F e Bovespa (“PQO”) – Set/2011</p> <p>Mega-Bolsa Sistema Eletrônico de Negociação (Brazilian Official Electronic Trading System) – Nov/2010</p> <p>Operador no Mercado de Ações, ANCOR – Out/2010</p> <p>CPA-20 – Maio/2010</p>
	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:	
	a. Nome da empresa	Empiricus Research Publicações
	b. Cargo e Funções inerentes ao cargo	<p>Cargo: Gestor Editor de Análise</p> <p>Funções: Produção de cursos e publicações sobre investimentos em geral (renda fixa, fundos, fundos imobiliários, ações e derivativos)</p>
	c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Publicadora de conteúdo financeiro
	d. Datas de entrada e saída do cargo	Março de 2015 – Fevereiro de 2019
	a. Nome da empresa	Rico Corretor
	b. Cargo e Funções inerentes ao cargo	<p>Cargo: Consultor de investimentos</p> <p>Funções: Operador (<i>broker</i>) nos mercados de ações (mega-bolsa) e derivativos (GTS), consultor de</p>

		investimentos (<i>private</i>) e gestor da mesa de renda fixa, gerenciando parcerias com bancos e financeiras para distribuição de títulos de crédito privado.
	c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Corretora de títulos e valores mobiliários
	d. Datas de entrada e saída do cargo	Julho de 2011 – Julho de 2013
	a. Nome da empresa	Link Investimentos
	b. Cargo e Funções inerentes ao cargo	Cargo: Operador Funções: Operador (broker) no mercados de ações (mega-bolsa)
	c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Corretora de títulos e valores mobiliários
	d. Datas de entrada e saída do cargo	Fevereiro de 2010 – Julho de 2011
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:	SR. FELIPE ALEX ANDRADE BONANI	
	Currículo Profissional	
	Cursos concluídos	Engenharia Ambiental pela Poli – USP – Dez/2016
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Aprovação em exame de certificação profissional	-
i. cursos concluídos;		

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	a. Nome da empresa	GED7
• nome da empresa	b. Cargo e Funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Produtos - Função: responsável por definição do produto e gerenciamento do pipeline de novas funcionalidades e soluções da empresa.
• cargo e funções inerentes ao cargo	c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresa de tecnologia que desenvolvia soluções para automação de processos que envolvessem documentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	d. Datas de entrada e saída do cargo	junho/2008 a jun/2017
• datas de entrada e saída do cargo		
	a. Nome da empresa	FSTBio
	b. Cargo e Funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Produtos - Função: responsável por definição do produto e gerenciamento do pipeline de novas funcionalidades e soluções da empresa.
	c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresa de tecnologia que desenvolvia soluções de reconhecimento facial para controle de acesso, CRM para o varejo e solução de cadastro digital.
	d. Datas de entrada e saída do cargo	julho/2014 a junho/2017
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:		

a. quantidade de profissionais	2
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	50%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de potenciais ativos no mercado brasileiro, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, com base no perfil de risco. Nesse sentido, a equipe é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Planilhas proprietárias para avaliação da rentabilidade dos ativos que podem ser objeto de recomendação.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> Análise de mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e elaboração de recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.</p>
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Acompanhamento de políticas e sugestão de atualizações aos sócios da Sociedade.</p> <p>Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições dos manuais da Sociedade e das demais normas aplicáveis à atividade da Sociedade para apreciação dos sócios da Sociedade.</p> <p>Identificar possíveis condutas contrárias aos manuais da Sociedade, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos colaboradores ao Diretor de Compliance.</p>

	<p>Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Sociedade se utiliza, principalmente, de planilhas proprietárias para fins de controles e procedimentos periódicos.</p> <p>Realização de ampla divulgação e aplicação de preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores.</p> <p>Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento da política de combate à “lavagem de dinheiro”. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes.</p> <p>Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para propor modificações dos manuais e procedimentos da Sociedade para os seus sócios.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e demais manuais aplicáveis à Sociedade por qualquer de seus</p>

	colaboradores, inclusive pelo Diretor Consultor, será avaliada pelo Diretor de Compliance, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética, garantido sempre direito de defesa.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Sociedade poderá receber uma remuneração fixa equivalente a 0,5% ao ano sobre o patrimônio dos clientes objeto de consultoria, limitado a R\$20.000,00 ao mês.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	<i>Não aplicável</i>
b. taxas de performance	<i>Não aplicável</i>
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	<i>Não aplicável</i>
d. honorários por hora	<i>Não aplicável</i>
e. outras formas de remuneração	<i>Não aplicável</i>
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	<i>Não aplicável</i>

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	<i>Não aplicável</i>
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Sociedade adota uma postura conservadora no tocante ao tratamento de soft dollar. Os acordos de soft dollar somente são aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizado diretamente para melhorias no processo de análise e recomendação de investimentos aos clientes; (ii) serem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetarem a independência da Sociedade.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	https://carteiraonline.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há informações a esse respeito.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a esse respeito.
a. principais fatos	

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a esse respeito.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há informações a esse respeito.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a esse respeito.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e	Vide <u>Anexo 12</u>

<p>fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em relação de de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	